

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTROLADORIA GERAL
PODER LEGISLATIVO

MATRIZ DE MACROPROCESSOS E RISCOS

Identificação, avaliação e priorização dos processos institucionais

Campo	Conteúdo
Documento	Matriz de Macroprocessos e Riscos da Câmara Municipal de Vale do Anari
Elaboração	Controladoria Geral
Aprovação	Presidente da Câmara Municipal
Base normativa	IN 58/2017/TCE-RO; DN 002/2016/TCE-RO; Resolução nº 080/MD/CMVA/2026, art. 12, IV
Data	14 de setembro de 2026
Revisão	Anual, ou sempre que houver mudança relevante

1. Finalidade

Este documento identifica os macroprocessos da Câmara Municipal de Vale do Anari, avalia os riscos a eles associados e estabelece a ordem de prioridade para o mapeamento, a modelagem e a normatização das respectivas rotinas de controle.

Atende ao disposto no art. 12, inciso IV, da Resolução nº 080/MD/CMVA/2026, que determina a documentação da identificação e da análise de riscos em matriz institucional revista, no mínimo, anualmente.

2. Metodologia

O nível de risco de cada macroprocesso resulta da multiplicação de dois fatores: a **probabilidade** de ocorrência do evento indesejado e o **impacto** que ele produziria sobre os objetivos institucionais.

2.1. Escala de probabilidade

Nível	Classificação	Descrição
1	Raro	Evento improvável; não há registro de ocorrência na Câmara
2	Pouco provável	Evento possível, mas de ocorrência esporádica
3	Possível	Evento pode ocorrer em circunstâncias normais
4	Provável	Evento de ocorrência esperada; há registro anterior
5	Quase certo	Evento recorrente ou já identificado como falha atual

2.2. Escala de impacto

Nível	Classificação	Descrição
1	Insignificante	Efeito desprezível; correção imediata na própria rotina
2	Menor	Retrabalho interno, sem repercussão externa ou financeira relevante
3	Moderado	Prejuízo financeiro moderado ou apontamento sanável do controle externo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTROLADORIA GERAL
PODER LEGISLATIVO

Nível	Classificação	Descrição
4	Maior	Prejuízo financeiro relevante, glosa, ou apontamento com determinação do TCE
5	Crítico	Dano ao erário, responsabilização pessoal, rejeição de contas ou multa

2.3. Faixas de classificação do risco

Resultado (P x I)	Classificação	Tratamento exigido
1 a 4	Baixo	Monitoramento de rotina; sem ação imediata
5 a 9	Moderado	Controles existentes devem ser mantidos e verificados
10 a 14	Alto	Mapeamento e normatização das rotinas; controles adicionais
15 a 25	Crítico	Prioridade máxima; mapeamento imediato e plano de tratamento

3. Inventário de macroprocessos

Foram identificados 15 (quinze) macroprocessos, classificados segundo sua natureza em finalísticos, de apoio e de governança.

Nº	Macroprocesso	Natureza	Objeto
01	Processo Legislativo	Finalístico	Proposições, sessões, votações, promulgação e publicação
02	Fiscalização e Controle Externo	Finalístico	Julgamento das contas do Executivo e pedidos de informação
03	Atendimento ao Cidadão e Ouvidoria	Finalístico	Manifestações dos usuários e respostas
04	Planejamento e Orçamento	Apoio	Proposta orçamentária da Câmara e acompanhamento da execução
05	Contratações Públicas	Apoio	Licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos e fiscalização
06	Execução da Despesa	Apoio	Empenho, liquidação, pagamento e conciliação bancária
07	Gestão de Pessoas	Apoio	Admissão, folha de pagamento, benefícios, férias e encargos
08	Diárias e Deslocamentos	Apoio	Solicitação, autorização, pagamento e prestação de contas
09	Gestão Patrimonial	Apoio	Aquisição, tombamento, movimentação, inventário e baixa de bens
10	Almoxarifado	Apoio	Entrada, guarda, distribuição e controle de estoque
11	Contabilidade e Prestação de Contas	Apoio	Escrituração, balancetes, relatórios de gestão fiscal e contas anuais
12	Transparência e Acesso à Informação	Apoio	Portal da Transparência, e-SIC e cumprimento da LAI
13	Tecnologia da Informação	Apoio	Sistemas, acessos, cópias de segurança e proteção de dados

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTROLADORIA GERAL
PODER LEGISLATIVO

Nº	Macroprocesso	Natureza	Objeto
14	Gestão Documental e Protocolo	Apoio	Recebimento, tramitação, arquivo e guarda de documentos
15	Controle Interno	Governança	Orientação, avaliação, auditoria interna e monitoramento

4. Avaliação e priorização

A avaliação a seguir constitui **proposta técnica da Controladoria Geral**, fundamentada na materialidade dos recursos envolvidos, na complexidade das rotinas e na incidência histórica de apontamentos do controle externo em Câmaras Municipais. **Deve ser validada pelos responsáveis por cada processo** antes da aprovação, ajustando-se os graus à realidade verificada nesta Casa de Leis.

Nº	Macroprocesso	P	I	P x I	Classificação	Prioridade
05	Contratações Públicas	4	5	20	Crítico	1ª
15	Controle Interno	4	4	16	Crítico	2ª
06	Execução da Despesa	3	5	15	Crítico	3ª
07	Gestão de Pessoas	3	5	15	Crítico	4ª
11	Contabilidade e Prestação de Contas	3	5	15	Crítico	5ª
08	Diárias e Deslocamentos	4	3	12	Alto	6ª
12	Transparência e Acesso à Informação	3	4	12	Alto	7ª
13	Tecnologia da Informação	3	4	12	Alto	8ª
09	Gestão Patrimonial	3	3	9	Moderado	9ª
01	Processo Legislativo	2	4	8	Moderado	10ª
04	Planejamento e Orçamento	2	4	8	Moderado	11ª
10	Almoxarifado	3	2	6	Moderado	12ª
14	Gestão Documental e Protocolo	3	2	6	Moderado	13ª
02	Fiscalização e Controle Externo	2	3	6	Moderado	14ª
03	Atendimento ao Cidadão e Ouvidoria	2	2	4	Baixo	15ª

5. Justificativa das avaliações de maior risco

Contratações Públicas (20 – Crítico)

Concentra a maior parte dos recursos discricionários, envolve terceiros e é a matéria de maior incidência de apontamentos do controle externo. Falhas de instrução processual, fracionamento indevido, ausência de pesquisa de preços e deficiência na fiscalização contratual podem gerar dano ao erário e responsabilização pessoal.

Controle Interno (16 – Crítico)

O diagnóstico realizado para a autoavaliação exigida pelo TCE-RO evidenciou ausência de mapeamento de processos, de matriz de riscos, de plano anual de auditoria e de manual de

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTROLADORIA GERAL
PODER LEGISLATIVO

rotinas. A fragilidade do próprio mecanismo de controle amplifica o risco de todos os demais macroprocessos.

Execução da Despesa (15 – Crítico)

Envolve a totalidade dos pagamentos da Casa. Falhas na liquidação, pagamento sem a devida comprovação da prestação do serviço ou entrega do bem, e ausência de conciliação bancária configuram irregularidade de natureza grave.

Gestão de Pessoas (15 – Crítico)

A folha representa a maior parcela da despesa e está sujeita ao limite do art. 29-A da Constituição Federal. Erros de cálculo, acúmulo indevido de cargos, pagamentos sem previsão legal e falhas no recolhimento de encargos previdenciários geram rejeição de contas.

Contabilidade e Prestação de Contas (15 – Crítico)

A escrituração incorreta ou intempestiva compromete todos os demonstrativos e a prestação de contas anual, com risco direto de parecer prévio desfavorável.

Diárias e Deslocamentos (12 – Alto)

Matéria de alta frequência e sensibilidade, historicamente objeto de questionamento quanto à comprovação da finalidade pública, à compatibilidade com as atribuições do cargo e à prestação de contas posterior.

6. Processos selecionados para mapeamento imediato

Em razão da classificação obtida, ficam selecionados para mapeamento, modelagem e normatização de rotinas, nesta ordem:

Ordem	Macroprocesso	Nível	Produto a elaborar
1ª	Contratações Públicas	Crítico	Fluxo, pontos de controle e instrução normativa
2ª	Execução da Despesa	Crítico	Fluxo, pontos de controle e instrução normativa
3ª	Gestão de Pessoas	Crítico	Fluxo, pontos de controle e instrução normativa
4ª	Diárias e Deslocamentos	Alto	Fluxo, pontos de controle e instrução normativa

Os macroprocessos classificados como Crítico ou Alto e não contemplados nesta primeira etapa serão mapeados no prazo previsto no art. 26, incisos I e II, da Resolução nº 080/MD/CMVA/2026.

7. Revisão

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTROLADORIA GERAL
PODER LEGISLATIVO

Esta matriz será revista anualmente pela Controladoria Geral e, extraordinariamente, sempre que houver alteração relevante na estrutura, nos sistemas, na legislação aplicável ou na ocorrência de evento que evidencie risco não previsto.


JHEINE ANDRADE RODRIGUES BARROS
Controladora Geral — elaboração


ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente da Câmara Municipal — aprovação